

Associação Instituto Superior de Ciências da Saúde e Ambiente da Amazônia - AICSA

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(nível médio)

Senhor Prefeito do Município de Cujubim/RO

Senhor Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO

Senhor Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO.

Trata-se do **processo:** 7009017-09.2024.8.22.0002, **classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível, tendo como **polo ativo:** SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, ADVOGADO DO REQUERENTE: WILSON VEDANA JUNIOR, OAB nº RO6665, **polo passivo:** ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE SAÚDE E AMBIENTE DA AMAZÔNIA - AICSA, MUNICÍPIO DE CUJUBIM e ADVOGADO DOS REU: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM.

FATOS ALEGADOS

O Autor, participa do concurso público para provimento de cargo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EDITAL 01/2023** da Prefeitura de Cujubim/RO.

O certame é composto de duas etapas, sendo a primeira etapa de múltipla escolhas, sendo eliminatório e classificatório e a segunda de títulos, sendo 1 vaga disponível para o referido cargo. Ocorre que o Autor ficou em 1º colocado no cargo código 060 para o que competia como fiscal da vigilância sanitária, no entanto, ficou com nota de 27 pontos, sendo eliminado do certame por não atingir os 30 pontos.

O Autor entrou administrativamente com o recurso contra questões que estavam em descompasso com o edital e totalmente duvidosas, pois não diziam respeito a que tema se referia ou ainda as leis que se referiam, apresentando apenas um artigo e múltipla escolhas para que o Requerente adivinhasse, sem que destacasse a que legislação, ou ainda normativas estariam falando as questões, não podendo causar prejuízo ao candidato uma omissão clara e um erro grosseiro na aplicação da prova objetiva, senão vejamos:

Eis o que alega o Autor:

Questão 45. Art. 13 - A articulação das políticas e programas, a cargo das comissões intersetoriais, abrangerá, em especial, as seguintes atividades:

I. alimentação e nutrição.

II. saneamento e meio ambiente.

III. Vigilância Sanitária e farmacoepidemiologia.

IV. recursos humanos.

V. ciência e tecnologia.

VI. saúde do trabalhador.

Marque a alternativa que aparece a quantidade de assertivas verdadeiras:

(A) 4 (quatro)

- (B) 5 (cinco)
- (C) 3 (três)
- (D) 6 (seis)
- (E) 1 (uma)

Questão 56. De acordo com o Art. 9º, qual das seguintes alternativas descreve uma estratégia que envolve a articulação entre as vigilâncias?

- (A) Produção conjunta de indicadores de desempenho.
- (B) Investigação isolada de surtos locais.
- (C) Unificação dos sistemas de informação em saúde.
- (D) Revisão das diretrizes de atendimento médico.
- (E) Harmonização dos procedimentos de emergência hospitalar

Questão 57. Segundo o Art. 13, qual das seguintes atribuições compete aos Municípios em relação às ações de vigilância em saúde?

- (A) Colaborar com a União na execução das ações de vigilância sanitária em portos.
- (B) Conduzir as negociações nas instâncias estaduais do SUS.
- (C) Desenvolver estratégias de comunicação voltadas para a vigilância em saúde.
- (D) Fiscalizar procedimentos e serviços de saúde apenas em nível municipal.
- (E) Gerir o estoque nacional de insumos estratégicos.
- (D) Fiscalizar procedimentos e serviços de saúde apenas em nível municipal.

Continua o autor. Podemos observar que não há citação de Lei como por exemplo a Lei 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, e atualizações e Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, como por exemplo podemos observar da questão 51 que cita exatamente o artigo e a sua referência, ou ainda a questão 49, e também a questão 38, restando claro que na presente questão, nada foi informado, sendo uma questão com **OMISSÃO E ERRO GRAVÍSSIMO**.

A banca reavaliou a solicitação e ponderou a seguinte análise:

Realmente prova de concurso público não é adivinhação ou loteria e, sim raciocínio lógico, onde o candidato deve estar atento e fazer a leitura do anunciado da questão com muita atenção, senão vejamos:

A questão 44, antecede a questão 45 (referente ao art.13).

Questão 44. Art. 5º - Dos objetivos do **Sistema Único de Saúde-SUS (o grifo é nosso):**

- I. a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;
- II. a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no §1º do artigo 2º desta Lei;
- III. a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Marque a resposta verdadeira:

- (A) I e II são verdadeiras
- (B) II e III são verdadeiras
- (C) I e III são verdadeiras
- (D) I, II e III são verdadeiras
- (E) somente II é verdadeira

A questão 46, procede a questão 45.

46. Leia as assertivas (de acordo com a Lei 8.080/90 o grifo é nosso) e responda o que segue:

I. A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

II. O dever do Estado de garantir a saúde consiste na reformulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

III. O dever do Estado exclui o das empresas.

IV. A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País.

Quantos itens estão corretos:

(A) 1 (um)

(B) 2 (dois)

(C) 3 (três)

(D) 4 (quatro)

(E) Nenhum

Então parece ser compreensível que a **questão 45** refere-se ao Sistema Único de Saúde, a Lei 8.080/90.

As Questões 56 e 57 alegadas como erros grosseiros.

Vejamos os anunciados das questões 54 e 55 que antecedem as questões 56 e 57, e ainda a questão 58 que procede.

54. Qual das seguintes opções apresenta uma estratégia que não está entre as diretrizes de organização da Vigilância em Saúde, conforme o Art. 9º (PNVS)? (o grifo é nosso)

(A) Planejamento conjunto entre as vigilâncias.

(B) Produção conjunta de metodologias de ação.

(C) Articulação com instituições estrangeiras.

(D) Revisão e harmonização dos códigos de saúde.

(E) Investigação conjunta de impactos ambientais nos territórios.

55. De acordo com o Art. 13 (PNVS), qual das seguintes responsabilidades dos Municípios envolve diretamente o controle social?

(A) Regular e auditar as ações em vigilância em saúde.

(B) Desenvolver estratégias de cooperação internacional.

(C) Promover o intercâmbio técnico-científico com organismos nacionais.

(D) Coordenar as ações de emergência em saúde pública.

(E) Promover a participação da comunidade e dos trabalhadores na vigilância em saúde.

58. Ainda de acordo com a Política PNVS, Marque a alternativa que contém erro

(A) Modelo de Atenção à Saúde: sistema lógico que organiza o funcionamento das redes de atenção à saúde, articulando, de forma singular, as relações entre os componentes da rede e as intervenções sanitárias, definido em função da visão prevalecte da saúde, das situações

demográfica e epidemiológica e dos determinantes sociais da saúde, vigentes em determinado tempo e em determinada sociedade.

(B) Rede de Atenção à Saúde: arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado.

(C) Vigilância em saúde ambiental: conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou agravos à saúde.

(D) Vigilância em saúde do trabalhador e da trabalhadora: conjunto de ações que visam promoção da saúde, prevenção da morbimortalidade e redução de riscos e vulnerabilidades na população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nas doenças e agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento, de processos produtivos e de trabalho.

(E) Vigilância epidemiológica: conjunto de ações que visam o estudo do comportamento das doenças da população proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças, transmissíveis e não-transmissíveis, e agravos à saúde.

Nos parece evidenciadas que se trata da Política Nacional de Vigilância Sanitária (PNVS) já definida na questão 49 e, tendo em vista que as questões 56 e 57 estão dentro do contexto das questões anteriores e da questão posterior.

56. De acordo com o Art. 9º, qual das seguintes alternativas descreve uma estratégia que envolve a articulação entre as vigilâncias?

(A) Produção conjunta de indicadores de desempenho.

(B) Investigação isolada de surtos locais.

(C) Unificação dos sistemas de informação em saúde.

(D) Revisão das diretrizes de atendimento médico.

(E) Harmonização dos procedimentos de emergência hospitalar

57. Segundo o Art. 13, qual das seguintes atribuições compete aos Municípios em relação às ações de vigilância em saúde?

(A) Colaborar com a União na execução das ações de vigilância sanitária em portos.

(B) Conduzir as negociações nas instâncias estaduais do SUS.

(C) Desenvolver estratégias de comunicação voltadas para a vigilância em saúde.

(D) Fiscalizar procedimentos e serviços de saúde apenas em nível municipal.

(E) Gerir o estoque nacional de insumos estratégicos.

(D) Fiscalizar procedimentos e serviços de saúde apenas em nível municipal.

DA DECISÃO

Entretanto, perante ao princípio da razoabilidade, banca ponderou a moderação essencial ao princípio da razoabilidade, defendida pelo insigne Antônio José Calhau de Resende que: a razoabilidade é um conceito jurídico indeterminado, elástico e variável no tempo e no espaço. Consiste em agir com bom senso, prudência, moderação, tomar atitudes adequadas e coerentes, levando-se em conta a relação de proporcionalidade entre os meios empregados e a finalidade a ser alcançada, bem como as circunstâncias que envolvem a prática do ato. Os atos

devem ter por fundamento a ideia do que é necessário para se alcançar o fim perseguido. Na possibilidade de existir outra forma de aplicar a lei que seja menos danosa, mas que também seja capaz de atingir aquilo que se almeja, essa deverá ser aplicada. Antônio José Calhau de Resende. “O princípio da Razoabilidade dos Atos do Poder Público”.

A banca se curva então por uma decisão mais coerentes, justas, racionais e razoáveis, em ANULAR AS QUESTÕES SUSCITADAS.

Onde se lê:

0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			Classificação	Inscrição	Pontos
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	***.026.912-**	1º	55657500	27
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	***.900.052-**	2º	55659924	27
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JONATAS FERREIRA DE MOURA	***.181.902-**	3º	55660005	24
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISADORA DA SILVA SANTOS	***.633.032-**	4º	55660585	24
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAMARA COELHO DE SOUZA	***.427.952-**	5º	55659625	23
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JOAO RICARDO RODRIGUES GONCALVES	***.575.112-**	6º	55658406	21
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SILÉSIA LUZ RODRIGUES	***.169.343-**	7º	55659015	21
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GERIANE ANDRADE DOS SANTOS	***.623.905-**	8º	55659418	20
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MARIANE SILVA MOREIRA	***.181.222-**	9º	55660177	20
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ARTENISA DA SILVA SCHIMIDT	***.257.452-**	10º	55657396	19
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SÁVIO ANDRÉ PEREIRA BRITTO DE OLIVEIRA	***.341.452-**	11º	55660503	17
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENILSON ARAGÃO PEREIRA	***.533.022-**	12º	55659147	14

Leia-se:

0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			Classificação	Inscrição	Pontos
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	***.026.912-**	1º	55657500	30
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	***.900.052-**	2º	55659924	30
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JONATAS FERREIRA DE MOURA	***.181.902-**	3º	55660005	27
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISADORA DA SILVA SANTOS	***.633.032-**	4º	55660585	27
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAMARA COELHO DE SOUZA	***.427.952-**	5º	55659625	26
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JOAO RICARDO RODRIGUES GONCALVES	***.575.112-**	6º	55658406	24
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SILÉSIA LUZ RODRIGUES	***.169.343-**	7º	55659015	24
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GERIANE ANDRADE DOS SANTOS	***.623.905-**	8º	55659418	23
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MARIANE SILVA MOREIRA	***.181.222-**	9º	55660177	23
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ARTENISA DA SILVA SCHIMIDT	***.257.452-**	10º	55657396	22
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SÁVIO ANDRÉ PEREIRA BRITTO DE OLIVEIRA	***.341.452-**	11º	55660503	20
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENILSON ARAGÃO PEREIRA	***.533.022-**	12º	55659147	17

Candidato Aprovados

1º lugar: SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS

2º lugar: WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI

0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Candidato	CPF	Classificação	Inscrição	Pontos
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	***.026.912-**	1º	55657500	30
0060 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	***.900.052-**	2º	55659924	30

DA SOLICITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO.

Retificação da Homologação do Resultado Final, acrescentando o nome do candidato **Saymon Jefferson Alves dos Santos**, inscrição 55657500, CPF ***.026.912-**, como 1º lugar para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária.

Cujubim/RO, 16 de julho de 2024.

s.m.j

Dr. Carlos Alberto Paraguassu Chaves
Diretor Presidente do Instituto AICSA